

Atos do 129 Sessões Extraordinário da Câmara  
Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Goiás  
aos 16 dezessis dias do mez de Dezembro do anno de  
1976. No salão nobre onde funcionar os trabalhos  
legislativos desta cego, (diço) da Câmara Muni-  
cipal da Cidade de Presidente Kennedy, Estado de  
Goiás, que depois de feita a chamada por mim  
Vereador secretario José Neto Oliveira, Notou se a  
presença dos seguintes Vereadores, Jacelino  
Ferreiro, Antonio Inacio de Castro, José Neto  
Oliveira, Enoque Monteiro Nunes, Sérgio Milho-  
mam de Lira, Notando-se que estava tudo  
em ordem. O Vereador Enoque Monteiro Nunes  
tendo assumido o Funeas de Presidente



em lugar do Presidente Raimundo Barboza de sauzo  
 declarar aberta a sessão e a finalidade da mesma  
 e tratar de assuntos ligados a esta coisa.

(Expediente)

Deu entrada neste Expediente a Resolução Nº 02/76 de  
 14 de Dezembro de 1976. e a Resolução de Nº 176 de 12/1976  
 que faz parte do Subsidio do Vereadores" Fixa os subsidios e representa-  
 ções do Prefeito Municipal para o periodo a iniciar-se em  
 31/01/77, e da outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal.

Faço saber que o Plenário da Câmara aprovar nos termos  
 do Art. 24, inciso IV, da Lei Estadual 7.000 (Lei Organica  
 dos Municipios) e eu, Presidente, promulgo a seguin-  
 te.

(Resolução)

Artigo 1.º Os subsidios mensais do  
 Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, a vigor  
 durante o periodo que se inicia a 31 de Janeiro de  
 1977, são fixados da seguinte maneira:

|                             |                           |          |
|-----------------------------|---------------------------|----------|
| A) - Exercício de 1977 =    | <del>C.R\$ 2.666,00</del> | 2.666,00 |
| B) - Exercício de 1978 =    | <del>C.R\$ 3.199,16</del> | 3.199,16 |
| C) - Exercício de 1979 =    | <del>C.R\$ 3.859,00</del> | 3.859,00 |
| D) - Exercício de 1980 =    | <del>C.R\$ 4.606,75</del> | 4.606,75 |
| Inclusive Janeiro de 1981 = | <del>C.R\$ 5.528,10</del> | 5.528,10 |
| Recebe C.R\$                | =                         | 5.528,10 |

Paragrafo unico - A titulo de Representação, o Pre-  
 feito Municipal receberá a importancia mensal de  
 equivalente a 5% (cinquenta por cento) das respecti-  
 vos subsidios.

Artigo 2.º Revogada as disposições em  
 contrario, esta Resolução entrará em vigor na data de  
 sua publicação, com efeito a partir de Janeiro de 1977  
 (Sala das Sessões.)



Estado de Goiás,  
Câmara Municipal de Presidente

Kennedy.  
Resolução Nº 02/76 de de Dezembro  
de 1976. "Fixa a remuneração dos Vereadores do Mu-  
nicípio de Presidente Kennedy para a Legislatura que  
se inicia em 31 de Janeiro de 1977, e de outros providen-  
cias". A Câmara Municipal de Presidente Kennedy,  
em face da autorização constante da Lei comple-  
mentar Nº 25 de 02 de Julho de 1975.

(Resolve):

Artigo 1º No Período Legislativo que se inicia em  
31 de Janeiro de 1977, cada Vereador desta Câmara  
terá a remuneração mensal de R\$ 300,00  
trezentos cruzeiros, calculada em função do recibo  
municipal efetivamente arrecadado no exercício  
de 1975, dividindo-se a aludida remuneração  
em: I- parte fixa não sujeita a qualquer redução  
equivalente a R\$ = 150,00

II- Parte Variável, cujo pagamento corresponderá ao  
comprovimento efetivo do Vereador às sessões e partici-  
pação nas votações. R\$ 150,00

Valor mensal da remuneração R\$ 300,00

Parágrafo único - Para efeito do pagamento  
da parte variável, adotam-se as seguintes regras:  
a) serão realizadas mensalmente quatro (4) sessões  
ordinárias da Câmara, nos quatro primeiros dias  
úteis de cada mês;

b) - além das sessões ordinárias previstas na letra "a"  
podem ser realizadas em cada mês, tantas sessões  
extraordinárias quantas forem necessárias, mais  
somente quatro extraordinárias, podendo ser remun-  
eradas;



c) - No mes em que não se realizar nenhuma sessão extraordinária, o não comparecimento a uma ordinária ou a não participação em uma votação acarretará a perda de Cr\$ 37,50.

d) - No mes em que se realizar sessões extraordinárias, a perda decorrente de cada não comparecimento ou não participação em votação, será determinada dividindo-se Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) pela soma das sessões extraordinárias efetivamente realizadas, estes últimos até o numero de quatro.

Artigo. 2º É vedado o pagamento, a qualquer Vereador: I - de parte variável de remuneração que não corresponda ao comparecimento efetivo as sessões e a efetiva participação nas votações;

II - de qualquer vantagem pecuniária, como ajuda de custo representação ou gratificação, não autorizada expressamente pela Lei complementar nº 25 de 02/07/75.

Art. 3º A remuneração de que trata o artigo 1º da presente Resolução, poderá ser reajustada anualmente, tão logo seja conhecido o valor da receita da Prefeitura, efetivamente arrecadada no exercício imediatamente anterior, conforme preceitua o artigo 7º da Lei complementos nº 25 de 02 de julho de 1975.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 1977.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy - de Dezembro de 1976.

(Ordem do Dia)

Foi discutido e aprovada na ordem do dia os Projetos de Lei a como mencionados, por



unanimidade dos presentes, Nada mais havendo  
a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a sessão  
marcando outro sessão em período extraordinário  
marco para amanhã dia 17. Que isto de mais  
de lido e achado conforme vai assinado pelos  
verificadores presentes.

José Mota Oliveira.

x Amoque Nautico de Kuru.

x Antonio Sincio de Castro

x Josefinio Ferraz

x Liago Nipomem da Silva.



17 Ato dos 129 sessões Extraordinarias  
da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Esta-  
do de Goiás. aos 17 dias do mês de Dezembro do  
ano de 1976. No salão nobre onde funcionam  
os trabalhos Legislativos da Câmara Municipal desta  
cidade, que depois de feito o chamado, por meu  
Vereador Secretario José Neto Oliveira, Notou-se a  
presença dos Vereadores seguintes José Neto  
Oliveira Tiago Melhomem da Silva, Enoque  
Monteiro Nunes, Jorcelino Ferreira, Antonio  
Jonacio de Brito, Notando-se que estava tudo em  
ordem o Sr. Presidente declarou aberta a sessão  
e a finalidade da mesma é tratar de assuntos  
ligados a esta cidade.

(Expediente)

Deu entrada neste expediente o Requerimento  
S/Aº do Vereador Jorcelino Ferreira.

(Requerimento)

Exmo Sr. Vereador Presidente desta casa.  
O Vereador que abaixo subscreve vem respeitosamente  
requerer a caracter de urgencia, do chefe do Executivo  
deste Municipio, o fechamento da Zona Urbana



da Vila de Fuzipetene, ex sede deste Município, esta medida vem beneficiar coletivamente os habitantes daquela Vila, pois os animais soltos nos seus tem dado grandes prejuizos e continuam dando, invadindo todos os quintais dos moradores, mesmo cercado com quatro fios de arame por lado, não conseguem evitar.

O fechamento está muito fácil com a queda de cercados particulares e com mais ou (quatro) cercos e um mata-burro na go-71 fica concluída a ideia; não precisa para isso lei pois aquela localidade já foi cercada como sede deste Município. Certo de ser acatada a minha ideia pelos meus colegas. Aproveito o ensejo para agradecer-me com alta estima e consideração.

Sala dos Srs. da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aos 17 dias do mês de Dezembro de 1976.  
(Ordem do Dia)

Foi discutido e aprovado na ordem do dia o Requerimento do Vereador Gercilino Ferreira, como mencionado por unanimidade. Presentes, Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Que esta depois de lida e achada conforme vai assinada pelos Vereadores Presentes.

- x José Neto Oliveira
- x Eurquias Maciel de Almeida
- x Antônio Suenir de Castro
- x Gercilino Ferreira
- x Thiago Bionem da Silva

*[Assinatura]*